



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Portaria nº 01/2024

Determina cancelamento de restos a pagar não processados.

O presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG, no uso de suas atribuições legais  
RESOLVE:

ART.1º Autorizar o cancelamento de saldo de empenho emitido em favor das empresas conforme discriminado abaixo:

CREDOR	RP/21	VR/EE	VR/PAGO	SALDO À CANCELAR
Oi S.A Em recuperação judicial	EE00112-000	200,00	170,81	29,19

JUSTIFICATIVA:

Saldo de empenho não utilizado devido à estimativa a maior para pagamento da conta de telefonia junto a empresa discriminada acima.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/12/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce /MG, 09 de Janeiro de 2024.

  
Marco Antônio Pereira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Certifico que este documento  
foi publicado no quadro  
de avisos da Câmara.  
